



PREFEITURA DE  
**MACEIÓ**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 7.096

MACEIÓ/AL, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROJETO DE LEI Nº 276/2021

AUTOR: CLEBER COSTA

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ O SETEMBRO  
VERMELHO COMO MÊS DEDICADO A  
ATENÇÃO E PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS  
CARDIOVASCULARES.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,**


Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do município de Maceió o Setembro Vermelho, mês dedicado à atenção e prevenção das doenças cardiovasculares.

**Art. 2º** O Setembro Vermelho tem como principal objetivo a intensificação das medidas que levem a população informações a cerca das doenças coronarianas, orientações a respeito do diagnóstico e tratamento adequado através de ações de prevenção, em especial palestras, seminários, orientações, exames preventivos e encaminhamento para instituições de saúde públicas especializada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em 05 de Novembro de 2021.

  
JHC  
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ  
EM: 08/11/2021  
Evandro Correio  
DIR. MAT. Nº 9.477-8